



Fis. 259
Q

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

CONTRATO Nº 004/2020

Processo nº: 1803/2020.

Modalidade: Pregão na forma Eletrônico nº 003/2020– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tipo: Menor Preço por Item.

Instrumento Contratual para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** que entre si celebram o Município de Conceição do Araguaia - PA e a empresa **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.**

Aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2020, **A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, TV Vereadora Virgolina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.392.001/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo *Secretario Municipal de Gestão e planejamento*, o Sr. **José Carlos Azevedo**, brasileiro, casado, RG. Nº 493.8675 SSP- SP, portador do C.P.F. nº 587.476.058-04 residente na av., Couto Magalhães nº 663 Setor Universitário, Cidade - Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes:

ÓRGÃO PARTICIPANTES:



Fis. 260
Q

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos do Município de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, Av. Jk nº. 2671 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.112.139/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela *Secretária Municipal*, a **Sra. Barbara Lima de Liz**, brasileira, solteira, RG. Nº 584.9879 SSP- SP, portador do C.P.F. nº 825.648.922-72 residente na av. Couto Magalhães nº 2811, centro, Cidade Conceição do Araguaia - PA:

A Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comercio Município de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, TV Vereadora Virgolina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.392.067/0001-09, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo *Sr. Secretario Municipal*, **Neilton da Silva Araújo**, brasileiro, casado, RG. Nº 4814072 PC/PA, portador do CPF 873.030.432-68, residente na Rua Manganês nº 80, Jardim Araguaia-PA, cidade – Conceição do Araguaia.

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude do Município de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, TV Vereadora Virgolina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.499.285/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela *Secretária de Turismo, Esporte e Juventude*, a **Sra. Erika Denis Cruz da Silva**, brasileira, solteira, RG. Nº 3791599 SSP- PA, portador do C.P.F. nº 614.438.752-87, residente na rua Almerante Tamandaré, nº 1189, Cidade Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50, inscrição estadual nº 15.265.010-5, inscrição Municipal nº 340658, com sede à Av. Araguaia, 1156, Vila Cruzeiro, Conceição do Araguaia - PA, Fone: (94)3421-1733, e-mail: supermercadoPontocerto@hotmail.com, neste ato representada por sua representante legal a **Sra. Algripina Maria Vieira**, brasileira, casada, representante comercial, portadora do CPF nº 227.191.562-72 e Registro Geral nº 1470529, residente e domiciliado à 7 de Setembro, 3880, Centro, CEP 68540-000, Conceição do Araguaia – PA, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1- O presente instrumento contratual decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,



Fls. 261
Q

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

da Licitação Pregão Eletrônico nº 003/2020 ADM Registro de Preços nº 002/2020, homologada em 08/06/2020, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Conceição do Araguaia – PA

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

1.3- Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 003/2020 ADM para Registro de preços nº 002/2020, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

1.4 - Integram o presente Contrato, o respectivo Processo sob o nº 1803/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento o: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS DE EXECUÇÃO

3.1 - **A CONTRATADA** obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

1 - Edital e Anexos do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Proposta da Contratada

3 - Ata de Julgamento da Licitação

CLÁUSULA QUARTA – DESCRIÇÃO DOS ITENS E FORMA DE PAGAMENTO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
------	------	------	-----------	-------	---------	----------



Fls. 262
0

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

1	25	UN	Coador, para café 1 litro, tecido em 100% algodão, com medidas de aproximadamente 30x32cm, aramado, cabo de madeira de lei torneado, capacidade de aproximadamente 1 litro.	COPA LIMPA	R\$ 7,88	R\$ 197,00
2	41	UN	Coador, para café, tecido em 100% algodão, com medidas de aproximadamente 30x32cm, aramado, cabo de madeira de lei torneado, capacidade de aproximadamente 3 litros.	COPA LIMPA	R\$ 6,853659	R\$ 281,00
3	169	CX	Copo descartável - em plástico; com capacidade de 50 mililitros; massa mínima de 0,75 gramas; resistência mínima de 1,63N; sem tampa. Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as	COPO CENTRO	R\$ 84,47	R\$ 14.275,43



Fls. 263
Q

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

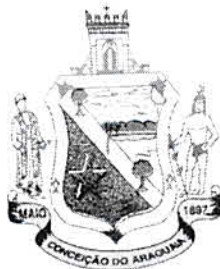
			determinações da NBR 14865/2002. Caixa : 50X100X50 ML.			
4	209	CX	Copo descartável 200 ml - em poliestireno atóxico; com capacidade de 200 mililitros; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85N; sem tampa. Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002. Caixa : 30X100X200 ML.	COPO CENTRO	R\$ 79,904307	R\$ 16.700,00
5	21	UN	Garrafa para café 1.000ml, térmica, para líquidos frios e quentes, material em aço inoxidável interno, sem ampola de vidro, válvula de abertura inteligente, com direcionamento do fluxo do líquido, com capacidade para 1.000	LIDER	R\$ 109,047761	R\$ 2.290,00



Fis. 264
08

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

			ml. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
6	05	UN	Garrafa térmica 12 litros para líquidos frios e quentes, com torneira e pés retráteis, sem ampola de vidro, válvula de abertura inteligente, com direcionamento do fluxo do líquido, com capacidade para 12 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LIDER	R\$ 66,00	R\$ 330,00
7	14	UN	Garrafa térmica 5 litros, para líquidos frios e quentes, material em aço inoxidável interno, sem ampola de vidro, válvula de abertura inteligente, com direcionamento do fluxo do líquido, com capacidade para 5000 ml. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LIDER	R\$ 27,50	R\$ 385,00
8	46	UN	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	BIC	R\$ 3,798920	R\$ 174,75
9	17	UN	Jarra de vidro, capacidade 3 Litros.	NADIR	R\$ 29,705890	R\$ 505,00



Fis. 265
①

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

10	58	UN	Pano de prato, atalhado, com estampas variadas, 100% algodão, medindo no mínimo 40x66cm.	COPA LIMPA	R\$ 3,465600	R\$ 201,00
----	----	----	--	------------	--------------	------------

4.2 - VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R\$ 35.339,18 (Trinta e Cinco Mil e Trezentos e Trinta e Nove Reais e Dezoito Centavos).

;

4.3 - FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após cada entrega dos itens licitados, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.. **O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.**

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

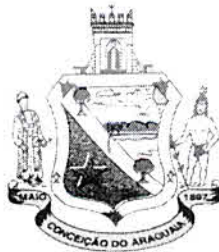
6.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento,
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.30.00 Fonte: 100.100

Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos,
Programa: 08.08.01.18.122.0621.2.154.3.3.90.30.00 Fonte: 100.100

Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer,
Programa: 07.07.07.27.392.0037.2.145.3.3.90.30.00 Fonte: 100.100

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio,



Fis. 266
40

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Programa: 06.06.06.20.122.0037.2.0088.3.3.90.30.00 Fonte: 100.100

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1- DA CONTRATADA:

7.1.1 - Promover a Entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

7.2- DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Efetuar o Pagamento na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta.

7.2.2 - Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas

no edital e anexos.

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS

8.1 Os Material para copa e cozinha serão solicitados conforme a necessidade das secretarias participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

8.2 Os materiais para copa e cozinha, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.

8.3 Os Material para copa e cozinha deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

8.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

8.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produto até as dependências do depósito do Almoxarifado da Prefeitura Municipal é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;



Fic 267
D

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

8.6. O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

8.7 Não serão recebidos produto com marca diversa da apresentada na proposta;

8.8. Após o recebimento provisório do produto, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado da Prefeitura, a conformidade do produto proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

8.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

8.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse produto;

8.11. O prazo de entrega dos produtos devera ser entregue em no máximo 48 (quarenta e oito) horas conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

8.12 O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando por cada gestor da pasta, através de decreto/portaria.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

GESTOR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
José Carlos Azevedo	10807	Wander Menezes Duarte	14472
FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Claudivan Gomes da Silva	13473	Waldemar Rodrigues Ferreira	04258

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
---------------	------------------	-----------------	------------------



Fls. 268
0

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Alessandro Quintino da Silveira	13391	Renilton Almeida Santos	10939
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
TexWillan Gomes Pacheco	12418	Renilton Almeida Santos	10939

Secretario Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Bárbara Lima de Liz	12263	Ailton Oliveira Bartolomeu	04744
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Tácio Machado Barra	10843	Fernanda Aparecida Aguiar Baccaro	11508

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Fausto Diogo Dias Barros		Erika Denis Cruz da Silva	13361
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Aryana Cláudia de Jesus Medeiros	12327	Iago Oliveira Ramos	10859

CLAUSULA NONA- MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

9.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

- a) 2% (Dois por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

Sub-cláusula Primeira - O valor referente às multas será descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

Sub-cláusula Segunda - As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Conceição do Araguaia- PA, aos 09/06/2020.



JOSE CARLOS AZEVEDO:58747605804
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR
INOVE, cn=JOSE CARLOS AZEVEDO:58747605804
2020.06.18 10:32:34 -03'00'
2020.009.20067

José Carlos Azevedo

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

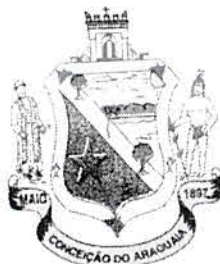


Fig. 270
@

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000



BARBARA LIMA DE LIZ:82564892272
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=AR INOVE, cn=BARBARA LIMA DE
LIZ:82564892272
2020.06.18 10:34:16 -03'00'
2020.009.20067

Barbara Lima de Liz
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**NEILTON DA
SILVA ARAUJO:**
87303043268

Assinado digitalmente por NEILTON DA SILVA ARAUJO:
87303043268
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=21438350000104, CN=NEILTON DA SILVA ARAUJO:
87303043268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Conceição do Araguaia-PA
Data: 2020-06-18 12:48:49
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Neilton da Silva Araújo
Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio



ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA:61443875287
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=21438350000104, cn=ERIKA DENIS CRUZ DA
SILVA:61443875287
2020.06.18 12:24:34 -03'00'
2020.009.20067

Erika Denis Cruz da Silva
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude

PONTO CERTO COMERCIO
DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS
EIR:09072195000150

Assinado de forma digital por
PONTO CERTO COMERCIO DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS
EIR:09072195000150
Dados: 2020.06.10 16:30:38 -03'00'

PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

CNPJ Nº 09.072.195/0001-50

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF: